



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2296/15

Data 17/12/15

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A VÉSPERA DO NATAL E ANO NOVO.

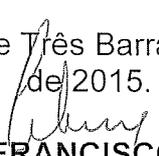
DECRETA.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2015, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

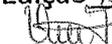
Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18-12-2015
Jornal Paraná do Povo
Página 10A
Edição 2295

Ass. Responsável